



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 2722/2012 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 18370/2012 - 5420, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme orientação desta secretaria, a Portaria nº 566/2008, de 16 de julho de 2008, que outorgou a **Augusto Urias da Cruz**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 066.329.636-68 e a **Luciandro Barbosa**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 529.621.991-00 em seu(s) Artigo(s) 4º, parágrafo V, **ONDE SE LÊ:** "A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 2.481.274 m<sup>3</sup> (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro metros cúbicos)"; **LEIA-SE:** "3.080.000,00 m<sup>3</sup> (três milhões, oitenta mil metros cúbicos), na cota 801". **ONDE SE LÊ:** "além de regularizar a vazão à jusante, por meio de descarga de fundo com monje"; **LEIA-SE:** "além de regularizar a vazão à jusante, por meio da escavação de canal a jusante da barragem de Rapaz Grande).

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **19** dias do mês de **dezembro** de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos